LEI Nº 2.356 de 17 de maio de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 125.000,00 para aquisição de máquinas e equipamentos para execução de ações para o desenvolvimento Rural no Município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos para execução de ações para o desenvolvimento Rural no Município, sob a seguinte codificação:

0500 – SECRET. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
0505 – AGRICULTURA
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0072.1023 – Contrato Repasse nº 0134858443/2001/MAPA – CAIXA – PRODESA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 125.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 100.000,00 – Recursos a serem recebidos da União através do Contrato nº 013485443/2001/MAPA – CAIXA – PRODESA.
b) R$ 25.000,00 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
0502 – PATRULHA AGRÍCOLA
20.606.0072.1004 – Aquis. De Veículos, Máq. e Equip. Patr. Agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 17 de maio de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.